



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006422-92.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REBOUÇAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular		
1.1.1-Data em que assumiu		
1.2-Juiz Anterior		
1.2.1-Data em que saiu		
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria:		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		



2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?		
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?		
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?		
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?		
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?		
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?		
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?		
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?		
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?		
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?		
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?		
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do		



telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.		
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?		
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?		
6-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0000527-63.2018.8.16.0142	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	349	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1490	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	16	
		Determinação / Recomendação:



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	10 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 15.10.2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-11-20 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 52 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 19/11/2018. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 6 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 13.11.2018 (Processo 0002192-51.2017.8.16.0142) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3- ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 25 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 19/11/2018 (Processo 0001899-52.2015.8.16.0142). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 97 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 19/11/2018 (Processo 0002072-71.2018.8.16.0142). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 4 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.2 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.22 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 9 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS	256	
6.2-7.2. CANCELADAS	53	
6.3-7.3. NEGATIVAS	3	
6.4-7.4. REDESIGNADAS	27	
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	39	



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS PREVENÇÃO:	DAS DE		
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não		Determinação / Recomendação: 339 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 19/10/2011 (Processo 0001480-71.2011.8.16.0142). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	DE		
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	34		
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-10-09 00:00:00.0		
8.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 0000129-24.2015.8.16.0142		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:	DE		
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação		Determinação / Recomendação: Suspensões analisadas nos processos 0001187-72.2009.8.16.0142 e 0000229-91.2006.8.16.0142.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:			
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação		Determinação / Recomendação: Anotação do depósito analisada no processo 0001853-29.2016.8.16.0142.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:			
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim		



12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:		
12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"?	Sim	
13-SISTEMA eMANDADO:		
13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?	Prejudicado	
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: 000013-47.2017.8.16.0142Movimento 51: Constatou-se atraso no cumprimento de despacho proferido no mov. 50. JUSTIFICAR.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: 25 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 19/11/2018 (Processo 0001899-52.2015.8.16.0142). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: de acordo com informação da secretaria.



15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
16-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	87	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	493	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	4	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 13 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 17/09/2018 (Processo 0002747-68.2017.8.16.0142). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0002408-75.2018.8.16.0142	
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-11-08 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 2 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 21/11/2018 (Processo 0000761-45.2018.8.16.0142). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 18 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 20/11/2018 (Processo 001726-23.2018.8.16.0142). REGULARIZAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 5 Pendências Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.4 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do	Sim	



prazo?		
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	131	
6.2-CANCELADAS	20	
6.3-NEGATIVAS	14	
6.4-REDESIGNADAS	13	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	200	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	12	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-11-26 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 00007337720188160142	
8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:	2	
8.2-A secretaria/escrivanha procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria procede a anotação no campo `PROCESSO PRINCIPAL` no cabeçalho do processo PROJUDI. Foi o que se verificou nos processos 869-45.2016.8.16.0142 e 0000040-93.2018.8.16.0142
8.3-A unidade efetua o regular		Determinação / Recomendação:



registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNAACL do CNJ?	Sim com Observação	De acordo com as informações da Divisão de Sistemas externos, atualmente constam 86 registros no CNAACL.
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado nos processos: 0000040-93.2018.8.16.0142 e 0000725-03.2018.8.16.0142.
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se 2 processos com juntadas pendentes de análise. O mais antigo desde 21/11/2018 (Processo 0000761-45.2018.8.16.0142). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
9.3-As conclusões ao Magistrado(a)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informação prestada pela secretaria.
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0001995-62.2018.8.16.0142	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	27	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	265	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	5	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 13 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 12/09/2018 (processo 0000447-02.2018.8.16.0142). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.7 ao Ministério Público.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-11-21 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando		



Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1 - TOTAL REALIZADAS	64	
6.2-CANCELADAS	3	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	8	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	306	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
7.2-Qual a Data da		



conclusão mais antiga?		
7.2.1-Número do Processo:		
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Situação irregular:Constatou-se que a relação de crianças/adolescentes aptos a adoção não está atualizada. Em consulta ao Projudi verificou-se 1 registro de criança disponível para adoção (0002014-05.2017.8.16.0142). Contudo, atualmente não existe nenhuma criança apta a adoção na Comarca (de acordo com informação da Secretaria e da Divisão de Sistemas Externos desta Corregedoria). REGULARIZAR.A secretaria deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.</p>
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não está devidamente anotada no sistema PROJUDI. Constan 21 pretendentes registrados no PROJUDI com status aguardando oportuna indicação. Contudo, a Secretaria apresentou certidão informando que atualmente existem 12 pretendente(s) na Comarca. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.A Secretaria deverá, ainda, realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização</p>



		deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	0	
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	10	
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?	Sim	
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 registro de criança disponível para adoção no Projudi (0002014-05.2017.8.16.0142). Contudo, atualmente não existe nenhuma criança apta a adoção na Comarca (de acordo com informação da Secretaria e da Divisão de Sistemas Externos desta Corregedoria). REGULARIZAR.
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certidão expedida pela secretaria.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: P r o c e s s o 0000447-02.2018.8.16.0142Mov. 80: Constatou-se demora de mais de 20 dias para o cumprimento de determinação judicial. JUSTIFICAR.
11.2-A análise de juntadas		Determinação / Recomendação:



é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Não se verificou nenhum processo com juntada pendente de análise.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processos analisados:0000447-02.2018.8.16.0142 e 0001368-92.2017.8.16.0142.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informação prestada pela secretaria.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Determinações:
<p>I. À ESCRIVANIA/SECRETARIA: Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973). c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.</p> <p>4. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.</p>



5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve
ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações
necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

